

## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-045 PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-045 PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte



fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-045 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial

do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**≠ A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

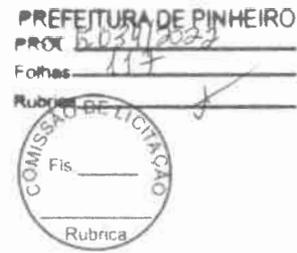
**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-045 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro,

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JOAO DA  
CUNHA  
ROCHA:4772580  
0263

Assinado de forma digital por JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=381800000120, ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=JOAO DA CUNHA ROCHA:47725800263  
Data: 2021.12.06 14:52:36 -03'00'

BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, 06 de Dezembro de 2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BOM JESUS DO  
TOCANTINS:22938757000163  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
C.N.P.J. nº 22.938.757/0001-63

Assinado de forma digital por PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS:22938757000163  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC Soluti, ou=AC Soluti Multipla, ou=00679046000189, ou=Certificado P1 A3, cn=PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS:22938757000163  
Data: 2021.12.06 14:52:36 -03'00'

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 5134/2022  
Folhas 3/18  
Rubrica



**CONTRATANTE**

**W TEDESCO REFRIGERACAO** Assinado de forma digital por W TEDESCO  
EIRELI:20121311000116 REFRIGERACAO EIRELI:20121311000116  
Dados: 2021.12.06 15:12:25 -03'00'

**W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI**  
C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16  
**CONTRATADO**

**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**  
C.N.P.J. nº 65.149.197/0002-51

**CONTRATADO**  
**M. PESSOA SOARES** Assinado digitalmente por M. PESSOA SOARES 2454793800194  
2454793800194  
M. PESSOA SOARES  
C.N.P.J. nº 24.547.938/0001-94  
**CONTRATADO**

**SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**  
C.N.P.J. nº 08.784.976/0002-95  
**CONTRATADO**

**ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA**  
C.N.P.J. nº 40.543.408/0001-24  
**CONTRATADO**

**EDILON SOUZA OLIVEIRA 54462622200**  
C.N.P.J. nº 24.975.122/0001-61  
**CONTRATADO**

**PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**  
C.N.P.J. nº 35.263.905/0001-39  
**CONTRATADO**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2021-045 PE.

Empresa: W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16, estabelecida à R VINTE E OITO DE SETEMBRO, REDUTO, Belém PA, (91) 93226-0112, representada neste ato pelo Sr(a). WILKER TEDESCO VELOZO, C.P.F. nº 823.172.832-53, R.G. nº 4243894 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00022	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	4.00	1.190,000	4.760,00
00024	VENTILADOR DE TETO 3 HELICES - Marca.: LOREN SID	UNIDADE	2.00	349,000	698,00
00025	QUADRO DE AVISOS - Marca.: RS MOVEIS	UNIDADE	5.00	430,000	2.150,00
00061	MOLDURA ALUMINIO 200X120 CM, COM FELTRO VERDE	UNIDADE	2.00	2.340,000	4.680,00
00061	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO - Marca.: TRON	UNIDADE	2.00	2.340,000	4.680,00
00067	COM ACENDIMENTO ELETRICO	UNIDADE	2.00	2.340,000	4.680,00
00067	BEBEDOURO DE PE, COR BRANCO - Marca.: KARINA	UNIDADE	5.00	1.080,000	5.400,00
00067	Modo de Utilização: Galão (vendido separadamente) Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: Até 3,5 litros/hora Desempenho: Alto Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972) Sistema Easy Open removível: Faz a abertura automática do garrafão Alças Laterais: Facilita o transporte e deslocamento para limpeza Termostato: frontal com controle gradual de temperatura Controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Cor: Branco Refrigeração por compressor: Água gelada até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Sim	UNIDADE	5.00	1.080,000	5.400,00
				VALOR TOTAL R\$	17.688,00

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; C.N.P.J. nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à ROD ES-010, JARDIM LIMOEIRO, Serra ES, (31) 3047-4990, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, C.P.F. nº 013.371.746-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TV LC 32 POLEGADAS. - Marca.: AOC	UNIDADE	9.00	1.350,000	12.150,00
				VALOR TOTAL R\$	12.150,00

Empresa: M.PESSOA SOARES; C.N.P.J. nº 24.547.938/0001-94, estabelecida à R JOSE ANSTACIO, ANTIGO MATADOUR, Pinheiro MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARINES PESSOA SOARES, C.P.F. nº 279.344.203-82.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PROJETOR MULTIMIDIA X36+3600 LUMENS WIRELESS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	9.00	3.100,000	27.900,00
00003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR TANQUE USB WIFI CA - Marca.: EPSON	UNIDADE	36.00	2.110,000	75.960,00
00004	Impressora multifuncional capaz de imprimir, copiar e digitalizar com uma tela LCD de 1.2, visores dos níveis de tinta na parte frontal e capacidade de imprimir sem bordas, que possua um sistema de tinta híbrido que utiliza tinta preta pigmentada para textos mais nítidos, e tinta colorida com corante para imagens com cores vibrantes e visualmente impactantes.	UNIDADE	36.00	2.110,000	75.960,00
00004	NOTEBOOK CORE I7 8GB RAM, 256 SSD TELA DE 15,6 POL - Marca.: LENOVO	UNIDADE	49.00	4.850,000	237.650,00
00005	MESA PARA ESCRITORIO 3 GAVETAS - Marca.: ATUALLEMO	UNIDADE	56.00	840,000	47.040,00
00006	CADEIRA TIPO LONGARINA - Marca.: REALPLAST	UNIDADE	50.00	560,000	28.000,00
00007	CADEIRA ESCRITORIO EXECUTIVA - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	36.00	650,000	23.400,00

AV JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

00008	CADREIRA ESCRITORIO ESTOFADA SIMPLES - Marca.: FRIS OKAR	UNIDADE	77.00	160,000	12.320,00
00009	ARMARIO ACO 2 PORTAS - Marca.: ATUALLEMOVEIS	UNIDADE	48.00	780,000	37.440,00
00010	MESA PARA ESCRITORIO L - Marca.: REALPLAST	UNIDADE	52,00	700,000	36.400,00
00011	MESA PARA ESCRITORIO OVAL 8 LUGARES - Marca.: ATUALLEMOVEIS	UNIDADE	13.00	2.100,000	27.300,00
00012	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	51.00	1.950,000	99.450,00
00013	GELADEIRA 350 LITROS DUPLEX - Marca.: PHILCO	UNIDADE	16.00	2.850,000	45.600,00
00014	BEBEDOURO DE PE - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	44.00	880,000	38.720,00
00015	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	11.00	2.450,000	26.950,00
00018	NOTEBOOK CORE I3 4GB RAM, 256 SSD TELA DE 15,6 POL EGADAS - Marca.: LENOVO	UNIDADE	22,00	3.650,000	80.300,00
	(2Core / 4Threads, 1,2 a 3,4 GHz, 4 MB)				
00019	CADREIRA ESCRITORIO GIRATORIA - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	55.00	440,000	24.200,00
00020	CADREIRA ESCRITORIO SECRETARIA - Marca.: FRISOKAR	UNIDADE	73.00	580,000	42.340,00
00023	VENTILADOR DE PAREDE - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	8.00	339,000	2.712,00
00026	MONITOR 21.5 LED PRETO - Marca.: TCL	UNIDADE	55.00	840,000	46.200,00
00027	ESTABILIZADOR 1000 VA 115V PRETO - Marca.: MICRO SOL	UNIDADE	38.00	345,000	13.110,00
00030	NOBREAK 600VA 110V - Marca.: MICROSOL	UNIDADE	38.00	495,000	18.810,00
00031	CPU INTEL CORE I3 4GB MEMORIA RAM, 256 SSD - Marca.: LENOVO	UNIDADE	49.00	2.900,000	142.100,00
	(4-CORE, 8-THREADS, 3.6GHZ 4.3GHZ TURBO), CACHE 6MB.				
00032	NOTEBOOK CORE I3 4GB RAM, 256 SSD TELA DE 14 POLEG ADAS - Marca.: LENOVO	UNIDADE	18.00	3.700,000	66.600,00
	(2Core / 4Threads, 1,2 a 3,4 GHz, 4 MB)				
00034	TABLET 10,4 POLEGADAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	10.00	1.590,000	15.900,00
	COM WI-FI, MEMORIA DE 64GB, ANDROID OCTA-CORE, CAMERA DE 8MP E SELFIE DE 5MP				
00035	TENDA MONTAVEL 3X3 - Marca.: DCASA	UNIDADE	2,00	1.150,000	2.300,00
00036	TENDA MONTAVEL 4X4 - Marca.: DCASA	UNIDADE	2.00	1.600,000	3.200,00
00037	VENTILADOR DE PE 40CM COLUNA 6 PAS - Marca.: VENTISOL	UNIDADE	108.00	245,000	26.460,00
00038	CENTRAL DE AR 9000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	38.00	1.960,000	74.480,00
00039	CENTRAL DE AR 12000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	22.00	2.000,000	44.000,00
00042	NOBREAK 1,2 KVA PRETO - Marca.: MICROSOL	UNIDADE	15.00	990,000	14.850,00
00043	FOGÃO A GAS 4 BOCAS ELETRICO - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	13.00	806,000	10.478,00
00044	FREEZER HORIZONTAL 404 LITROS 2 PORTAS - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	9.00	4.018,000	36.162,00
00045	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100   INOX - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	15.00	3.460,000	51.900,00
	CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180L/HORA, 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R134A, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSOES 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF) PESO DE 50 KG TENSA 127V OU 220V.				
00046	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 25L COLUNA INOX, JATO/COPO - Marca.: ESMALTEC	UNIDADE	9.00	1.700,000	15.300,00
00047	CORTADOR DE GRAMA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15.00	2.750,000	41.250,00
	A GASOLINA COM DIAMETRO DE CORTE DE 350MM TIPO CARRINHO COM QUATRO PNEUS E RECOLHEDOR				
00048	ROÇADEIRA LATERAL 2T - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	9.00	3.850,000	34.650,00
	Á GASOLINA QUE ACOMPANHA SUPORTE E MASCARA DE PROTEÇÃO				
00049	MESA DE PING PONG DOBRAVEL 15MM - Marca.: KLOPF	UNIDADE	3.00	1.268,000	3.804,00
00050	CAMA ELASTICA - Marca.: LACUCA	UNIDADE	3.00	2.572,000	7.716,00
	Cama Elástica Preta e Azul 3,05m + Escada + Rede de Proteção Com zíper interno e externo Travas de segurança				
00051	PISCINA DE BOLINHAS GRANDE 3X3 - Marca.: LACUCA	UNIDADE	3.00	3.600,000	10.800,00
	COM 3.000 BOLINHAS				
00052	TAPETES EMBORRACHADOS MONTAVEL COLORIDOS - Marca.: DECORTCH	UNIDADE	8.00	421,000	3.368,00
	TAMANHO 50 X 50 X 2MT				
00053	TAPETE DE YOGA - Marca.: DECORTCH	UNIDADE	20.00	296,000	5.920,00
	4.5MM PVC ECOLOGICO, ALTA QUALIDADE TAM: 183 x 60cm   4,5mm   1.1 Kg				
00054	RAQUETE PARA PING PONG OFICIAL - Marca.: VOLLO	PAR	12.00	216,000	2.592,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00055	MICROFONE - Marca.: MULTILASER UNIDADE Microfone omnidirecional, perfeito para o uso de vídeos. É projetado para smartphones, Filmadoras, gravadores de áudio, computadores, etc. O microfone de lapela apresenta um padrão de captação Omni, para cobertura total de 360 graus. Um integrado 6- metros de cabo com plugue de 3,5 mm de ouro de 4 polos. Pode se conectar diretamente aos smartphones e na maioria das câmeras. Padrão Polar :Omnidirecional - Transdutor: Condensador - Frequência De Resposta: 65hz 18khz - Sinal / Ruído: 74db Spl - Sensibilidade: 30db +/- 3 Db / 0db = 1v / Pa, 1khz. Impedância: 1000 Oh - Tipo Bateria: Lr44 - Dimensões:18,00 Mmx 8,30 Mmx 8,30 Mm.	3,00	747,000	2.241,00
00056	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 15 POLEGADAS K1 KSR 1000W UNIDADE - Marca.: MULTILASER MP3 BLUETOOTH BIVOLT	1,00	3.436,000	3.436,00
00057	APARELHO DE SOM MINI SYSTEM 220W - Marca.: MULTILASER UNIDADE SER 220W RMS de potência dividido em duas caixas acústicas. função Multi Bluetooth função USB Direct Recording possui duas portas USB que possibilita ter até 02 dispositivos conectados ao mesmo tempo.	3,00	1.336,000	4.008,00
00058	CADEIRAS DE PLASTICO SEM BRAÇOS - Marca.: FRISOKAR UNIDADE QUE SUPORTE UMA CARGA DE ATE 154KG	100,00	99,000	9.900,00
00059	JOGO DE MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS COLORIDAS - M UNIDADE arca.: ATUALLEMOVEIS	20,00	1.047,000	20.940,00
00060	CAIXA BAU INFANTILPARA BRINQUEDOS E OBJETOS - Marc UNIDADE a.: ATUALLEMOVEIS ALTURA 42 CM, LARGURA 33,6 CM, COMPRIMENTO 74,3 CM, PESO 11,33 KG	5,00	669,000	3.345,00
00062	CLIMATIZADOR PORTATIL INDUSTRIAL 65 LITROS 110V - UNIDADE Marca.: ESMALTEC	2,00	2.619,000	5.238,00
00063	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE TOP FREEZER 350LT 110V UNIDADE - Marca.: PHILCO	2,00	3.860,000	7.720,00
00064	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, 568 LITROS 110V - Mar UNIDADE ca.: ESMALTEC	2,00	4.200,000	8.400,00
00065	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS	3,00	4.000,000	12.000,00
00066	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS - Marca.: AGRATTO UNIDADE	2,00	4.900,000	9.800,00
00068	MAQUINA DE COSTURA RETA - Marca.: SINGER UNIDADE 10 pontos e 01 casa de botão Braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras. Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras. Ajuste manual de pressão da sapatilha que permite umajuste fino da pressão para cada tipo de tecido. Estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura. Base com revestimento em aço inox que protege a base e facilita a passagem do tecido. Velocidade de até 1.100 pontos por minuto da costura. Ajuste da largura dos pontos que permite fazer os pontos com larguras variadas. Ajuste do comprimento do ponto que permite fazer os pontos com comprimentos variados.	8,00	3.480,000	27.840,00
00069	MAQUINA DE COSTURA OVERLOCK - Marca.: SINGER UNIDADE Overloque de uma agulha, três fios, alta rotação, lubrificação automática, cárter blindado com menor ruído e menor vibração e mecanismo rolamentado. Ideal para tecidos leves, médios e pesados. Usada na união de tecidos e decorações em malha. O sistema de lubrificação permite lubrificar com mais precisão, evitando desgaste e super aquecimento nas peças. Consequência: aumento da vida útil da máquina. As tampas laterais e frontais recebem juntas uma cola especial que permite a vedação perfeita do sistema de lubrificação, evitando assim, possível vazamento de óleo e manchas nos tecidos. O Carter é revestido por um material impermeável que evita qualquer tipo de	4,00	4.170,000	16.680,00



	vazamento de óleo. Tipo de agulha: DCX27 Velocidade máxima: 6500 rpm Largura do chuleado: 4 mm Tamanho do ponto: 0,5 a 5,3 mm ESPECIFICAÇÃO: Agulhas: 1 Modelo da Agulha DCx27 Tipo de Motor: Convencional ou econômico Tamanho do Ponto: 0 - 5mm Looper: 2 Tipo de Lubrificação: Automática Transporte: Simples (Dente) Velocidade: 6000 PPM Voltagem: Rivolt chaveado (110V e 220V)			
00070	MAQUINA DE BORDADO - Marca.: SINGER UNIDADE	3.00	3.980,000	11.940,00
	Maquina que conte com um display de LCD colorido de 3,2 polegadas, que permite uma melhor visualização e aplicação dos seus bordados. Um número maior de fontes incorporadas em sua memória, totalizando 11 fontes diferentes capacidade de conexão com computadores através da sua entrada USB sistema de avanço e retrocesso de pontos um reforçado braço de bordado com estrutura de aluminio e um sistema de voltagem autovolt, desta forma você não precisa se preocupar com qual tomada utilizar o seu equipamento.			
00071	CORTINA DE AR - Marca.: AGRATTO UNIDADE	3.00	1.900,000	5.700,00
	Voltagem (V): 220Frequência (Hz): 60Fase: MonofásicoCor: BrancoSaída de ar efetiva (cm): 150Regula velocidade do ar: SIMNível de Ruído Unidade Interna (dB): 57-59Altura máxima de instalação (m): 3Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280Dimensão (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 1500x210x190Peso líquido (Kg): 14,7Dimensão (L x A x P) mm (Com Embalagem): 1540x250x220Peso Bruto (Kg): 16,1Modelo: ACF15S5* As dimensões da Unidade Externa Condensadora não incluem a tampa da válvula. Considerar entre 10 à 15cm a mais.As imagens apresentadas deste produto são ilustrativas e podem sofrer variações de acordo com a iluminação, resolução/configuração do seu monitor, ou até mesmo, percepção visual. Em caso de dúvida, entre em contato conosco.			
00072	FRIGOBAR 120 LTS COR BRANCO 110 VTS - Marca.: PHIL CO UNIDADE	3.00	1.750,000	5.250,00
00073	PROJETOR OPTOMA HD28 HDR - Marca.: MULTILASER UNIDADE	3.00	8.100,000	24.300,00
	FULL HD 1080P DE 3.600 LUMENS			
00074	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 2,43X1,82 CM - Marca.: MULTILASER UNIDADE	1.00	850,000	850,00
00075	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSÁVEL AÇO 4 GAVETAS - Marca.: REALPLAST UNIDADE	2.00	1.150,000	2.300,00
00076	PROJETOR DE IMAGEM - Marca.: MULTILASER UNIDADE	1.00	4.550,000	4.550,00
	Mais Brilho e Mais Cor: 3300 lúmens em branco e também em cores. Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels). Ideal para apresentações. Altura do produto: 8.7 centímetros, Largura do produto: 30.2 centímetros - Resolução da tela: 800 x 600 Número de portas USB 2.0 1 - Número de Conexões HDMI 1 - Voltagem: 110 Volt Fonte de alimentação: Energia elétrica - Peso do produto: 2.7kg Dimensões do produto: 24.9 x 30.2 x 8.7 cm 2.7 Quilogramas.			
00077	IMPRESSORA MULTICOR - Marca.: EPSON UNIDADE	1.00	3.650,000	3.650,00
	Multicor -Altura do produto: 17.9 centímetros Largura do produto: 37.5 centímetros - Tipo de conexão: Wireless e Wi-Fi Direct Tecnologia de conexão: Wi-Fi - Número de portas USB 2.0 1 Fonte de alimentação AC/DC - Pilhas ou baterias inclusas: não Número de unidades: 1 - Peso do produto: 3.9 kg Dimensões do produto 34.7 x 37.5 x 17.9 cm 3.9 Quilogramas.			
00079	ESTABILIZADOR - Marca.: MICROSOL UNIDADE	1.00	775,000	775,00
	Tipo de Suporte: DSLR ? Peso máximo suportado: 2.5kg Função Sync Motion: permite monitoramento em tempo real e controle de movimento síncrono Bluetooth: 5.0 - Número de eixos: 3 (pitch, Roll, Yaw) ? Rotação: 360			
00080	GRAVADOR - Marca.: MULTILASER UNIDADE	1.00	972,000	972,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



Gravador Digital H1n Professional Stereo - microfones X / Y do H1n capturam som estéreo de alta qualidade, suportando áudio de até 24 bits na amostragem taxas de 44,1, 48 ou 96 kHz em WAV e vários formatos MP3 O H1n é alimentado por bateria e oferece até 10 horas de tempo de gravação

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00081	CELULAR SMARTPHONE - Marca.: SAMSUNG Smartphone memoria ram 6GB - Capacidade de armazenamento da memória: 6 GB Capacidade de armazenamento digital: 128 GB Tecnologia de conexão: USB ? GPS - Tamanho de tela vertical: 6.67 Polegadas Tecnologia da tela: LCD - câmera: Traseira 48MP Dimensões do produto 14 x 14 x 14 cm 300g	UNIDADE	1.00	1.800,000	1.800,00
00082	CAMERA FOTOGRAFICA - Marca.: SAMSUNG Câmera Mirrorless 16-50mm ILCE-6400L Tipo de câmera: Mirrorless ? Resolução: 2.36Mpx ? Tamanho da tela: 3 polegadas.	UNIDADE	1,00	9.160,000	9.160,00
00084	DIFUSOR - Marca.: DOMPEL Altura: 30cmLargura com a espuma: 4cm - Comprimento: 42 cm Raio interno: 46° - Raio externo: 52° - Espuma de alta densidade na cor cinza Tela antiestática cromada - Fixador para estante - Fixador para microfone - Sistema de regulagem.	UNIDADE	1.00	1.018,000	1.018,00
00085	DRONE 4k - Marca.: DJI MAVIC conta com dois conjuntos de filtros ND, auxiliando no controle da exposição e oferecendo mais opções criativas. O conjunto ND 16/64/256 é ideal para ajustar a velocidade do obturador e sob condições de iluminação extremas, enquanto o conjunto 4/8/32 concede imagens vibrantes e intensas mesmo com valores baixos de ISO.	UNIDADE	1.00	8.968,000	8.968,00

VALOR TOTAL R\$ 1.818.413,00

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 08.784.976/0002-95, estabelecida à R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472, CIVIT I, Serra Es, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. n° 091.943.036-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROFOTOGRAFICO - Marca.: BROTHER Impressora com um alimentador automatico de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou pequeno escritório, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conectividade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm.	UNIDADE	38.00	2.090,000	79.420,00
00017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DUPL EX - Marca.: BROTHER Impressora Laser Monocromática, imprime, copia e digitaliza frente e verso sendo a copia e a digitalização no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, ou seja, não precisa virar a folha para que o outro lado seja preenchido, possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF, dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto.	UNIDADE	25.00	3.370,000	84.250,00
00033	SCANNER - Marca.: BROTHER Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido Fonte de luz: LED RGB de três cores Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi Capacidade do alimentador 50 folhas Automático de documentos (ADF) Velocidade: 35 ppm / 70 ipm Tamanho do papel: máximo 21.6 x 609.6 cm Peso do papel: de 27 ? 413 g/mý 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar Conectividade: USB 3.2	UNIDADE	8.00	2.790,000	22.320,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias Consumo de energia: 17 W - Modo de Execução: 9.2 W - Inativo: 1,2 W - Desligado: 0,1 W

VALOR TOTAL R\$ 185.990,00

Empresa: ADSEV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA; C.N.P.J. n° 40.543.408/0001-24, estabelecida à AV TEREZINHA ABREU VITA, VILA UNIAO, Santana do Araguaia PA, (094) 99226-4858, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 009.924.502-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS PARA VESTIARIO - Marca.: CONEXAO produzido em chapa de aço tratada com antiferrugionoso com venezianas para ventilação e sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado , cor cinza	UNIDADE	1.00	2.590,000	2.590,00

VALOR TOTAL R\$ 2.590,00

Empresa: EDILON SOUZA OLIVEIRA 54462622200; C.N.P.J. n° 24.975.122/0001-61, estabelecida à AV BRASIL, CENTRO, Nova Ipixuna PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDILON SOUZA OLIVEIRA, C.P.F. n° 544.626.222-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	TECLADO USE - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	96.00	32,000	3.072,00
00029	MOUSE USB. - Marca.: BRAZIL PC	UNIDADE	93.00	21,000	1.953,00
00078	COMPUTADOR - Marca.: BRAZIL PC Processador Intel i5 650 - Memória 8GB DDR3 (2x4) - Disco Rígido 500GB - Placa de Video NVIDIA GeForce GT 420 2GB DDR3 Windows 10 Home. - Fonte 500w Real - Gabinete Gamer + LED - Conexão de Rede Cabo e Wirelles - Monitor: - Tela: 19" polegadas - Conexão: VGA/HDMI - Voltagem: Bivolt.	UNIDADE	1.00	4.290,000	4.290,00

VALOR TOTAL R\$ 9.315,00

Empresa: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS; C.N.P.J. n° 35.263.905/0001-39, estabelecida à AV DAS PATATIVAS, N° 391, N.H. PROF. WILS, Pirajui SP, (14) 3554-4133, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE LUCIANO, C.P.F. n° 347.132.668-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00040	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS REFORÇAS COM 3 DOBRA 1,98X0,92X0,30 - Marca.: EDE	UNIDADE	15.00	535,000	8.025,00
00041	ESTANTE EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS - Marca.: EDE	UNIDADE	15.00	320,000	4.800,00

VALOR TOTAL R\$ 12.825,00